



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 61

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	3925
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	3952
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	3953
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4030
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	4051
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	4052
EDITAIS E AVISOS.....	4063

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1992

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 16.9935,

R E S O L V E conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à funcionária MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 16.965-0,

R E S O L V E conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao funcionário ANTÔNIO FERNANDES SANTANA, Atendente Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-025, Referência NI-35, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observados o artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979 e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALBERTO OZÓRIO RIBEIRO	1 0146152-7/210
ADRIANA MOTTA	1 0143587-9/040
ADRIANA SACHSIDA GARCIA	1 0146140-3/210
AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO	1 0146141-1/210
ALADR LIMA FILHO	1 0143633-6/040
ALCÍMAR PFZOLITO	1 0146703-5/210
ALDO FREITAS	1 0143672-7/040
ALEXANDRE SERVIDONE	1 0143610-7/040
ALMIR ABREU CUNHA	1 0146219-1/210
ALMIR ALMEIDA CARVALHO	1 0146227-2/210
ANA ELISA BRANT DE CARVALHO	1 0146186-1/210
ANA LUCIA DE SOUZA FERREIRA	1 0143656-5/040

ANA MARIA MOLITERNO PENA	1 0143605-1/040
1 0143606-9/040	1 0143616-6/040
ANA SHIRLEY MACEDO FALCAO	1 0143586-1/040
1 0143594-1/040	1 0143658-1/040
ANNA PAOLA ZONARI	1 0146120-9/210
1 0146124-1/210	1 0146133-1/210
1 0146145-4/210	1 0146136-5/210
ANTÔNIO ARRUDA SAMPAIO	1 0143654-9/040
ANTÔNIO CARLOS GAMMARO	1 0143603-4/040
1 0143604-2/040	1 0143672-7/040
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ	1 0146125-0/210
ANTÔNIO CARLOS NAPOLEONE	1 0143685-9/040
1 0146128-4/210	1 0143566-6/040
1 0146129-2/210	1 0114574-9/210
ANTÔNIO CARLOS VALENTE	1 0146118-7/210
ANTÔNIO FRANCISCO CAVALCANTI	1 0146194-2/210
ANTÔNIO JOAQUIM FERREIRA CUSTODIO	1 0146155-1/210
ANTÔNIO JOSE DE LIMA FATIA	1 0143551-8/040
ANTÔNIO JOSE RIBECCO MARTINS	1 0143588-7/040
ANTÔNIO LOPES NOLETO	1 0143637-9/040
ANTÔNIO ROBERTO SANDOVAL FILHO	1 0146211-6/210
1 0143555-1/040	1 0143654-9/040
1 0143594-1/040	1 0146116-1/210
1 0143658-1/040	1 0143683-2/040
ANTÔNIO SCHIAVON	1 0143674-3/040
ANTÔNIO SILVIO ANTUNES PIRES	1 0146123-3/210
ARGED PEREIRA	1 0143611-5/040
ARMANDO CAVINATO FILHO	1 0146184-5/210
ARMANDO XAVIER DA CRUZ	1 0143608-5/040
ARTHUR PINTO DE LEMOS NETTO	1 0143551-8/040
AUREA TRABULSI CORTAZZO	1 0146128-4/210
AZOR FERES	1 0146199-3/210
BEATRIZ T. SHINOHARA TORTORELLI	1 0143622-1/040
BENEDICTA VALL BASTOS NORBIATO	1 0143675-1/040
BENEDICTO SIQUEIRA DE TOLEDO	1 0143598-4/040
BENEDITO MACHADO DA SILVA	1 0143620-4/040
BETTY LIA TUNCHEL	1 0143588-7/040
1 0146119-5/210	1 0143666-2/040
BRAULIO DINARTE DA SILVA PINTO	1 0146176-4/210
CARLA PEDROZA DE ANDRADE A. SAMPAIO	1 0146149-7/210
1 0146123-3/210	1 0143676-0/040
CARLA PEDROZA DE ANDRADE ABREU SAMPAIO	1 0143630-1/040
CARLOS ALVES GOMES	1 0000709-2/600
1 0143589-5/040	1 0145882-8/210
CARLOS ANTONIO DE CASTRO SOARES	1 0143565-8/040
CARLOS CLEMENTINO PERIN	1 0146183-7/210
CARLOS DO AMARAL TERRES	1 0143604-2/040
CARLOS EUGENIO BRANDAO YOUNG	1 0143589-5/040
CARLOS FERNANDO DE CARVALHO CHAVES	1 0143612-3/040
CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA FILHO	1 0143689-1/040
CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR	1 0146232-9/210
CARLOS RENATO DE AZEVEDO FERREIRA	1 0136698-2/040
CARLOS ROBERTO DE LIMA	1 0146136-5/210
CARLOS WEIS	1 0143684-1/040
1 0146115-2/210	1 0143615-8/040
CARLOS ZAIDAN ASSAO CALUX	1 0146222-1/210
CELIA MARIZA DE OLIVEIRA	1 0146153-5/210
CELSON BOTELHO DE MORAES	1 0143555-1/040
CELSON OCTAVIO BRAGA	1 0146147-1/210
CLARA DE ASSIS G. SIQUEIRA NETO	1 0143615-8/040
CLAUDIA CAVALLARI FERREIRA	1 0146150-1/210
CLAUDIO GREGO DA SILVA	1 0146113-6/210
CLAYTON EDUARDO PRADO	1 0143657-3/040
CLOVIS JOSE NASCIMENTO DE ALMEIDA	1 0146130-6/210
CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	1 0143677-8/040
CRISTINA MAURA SANCHES DE REZENDE	1 0000582-1/170
1 0146146-2/210	1 0146151-9/210
DENISE MARIA AYRES DE ABREU T. LEITE	1 0146209-4/210
DENNIS PHILLIP BAYER	1 0146148-9/210
DILMA DE SOUZA	1 0143578-0/040
DIRCEU TEIXEIRA	1 0143683-2/040
DOCANDIL DELCHIARO	1 0146201-9/210
DORA DRESSLER	
EDEN JORGE PEREIRA PEREZ	
EDISON FERREIRA DE LIMA	
EDSON CHAVES DA SILVA	
EDSON SILVA	
EDUARDO MARCIO MITSUI	
EDUARDO NELSON CANIL REPLE	
1 0143579-8/040	1 0146122-5/210
EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR	
1 0143684-1/040	
EDUARDO PIZA GOMES DE MELLO	

EGIDIO CARLOS DA SILVA	1 0143585-2/040	JOSE AUGUSTO GONCALVES TEIXEIRA	1 0143664-6/040
1 0146112-8/210		JOSE CARLOS GRACA WAGNER	1 0143622-1/040
ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA	1 0143601-8/040	1 0143688-3/040	
ELIANA MARIA BARBIERI BERTACHINI	1 0143607-7/040	JOSE DE AMBROSIO PINHEIRO MACHADO	1 0143596-8/040
1 0143609-3/040	1 0143689-1/040	JOSE DO CARMO MENDES JUNIOR	1 0143595-0/040
ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA	1 0143691-3/040	JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	1 0143702-2/040
ENNIO BASTOS DE BARROS	1 0143681-6/040	JOSE FRANCISCO DE BARROS MELLO	1 0146231-1/210
ENRICO GIANNELLI	1 0146214-1/210	JOSE FRANCISCO LOPES DE MIRANDA LEAO	1 0146144-6/210
EPAMINONDAS LUIZ SILVA	1 0143651-4/040	JOSE GERALDO VELLOCE	1 0143590-9/040
ERNANI DE ALMEIDA MACHADO	1 0114574-9/210	JOSE HENRIQUE GUIMARAES ORTEGA	1 0143619-1/040
ESTELA L MONTEIRO SOARES DE CAMARGO	1 0146216-7/210	JOSE LEAL DE REZENDE	1 0143591-7/040
ESTELA L. MONTEIRO SOARES DE CAMARGO	1 0143686-7/040	1 0143592-5/040	1 0143692-1/040
EUGENIO SAVERIO TRAZZI BELLINI	1 0146167-5/210	JOSE LUIS MATTHES	1 0146116-1/210
EUGENIR BERNI	1 0143610-7/040	1 0143623-9/040	1 0143602-6/040
FATIMA FERNANDES CATELLANI	1 0143593-3/040	JOSE LUIZ MATTHES	1 0143601-8/040
FELICIO SIMAO	1 0146131-4/210	1 0143620-4/040	1 0143691-3/040
FERNANDO JOSE REZENDE PANATTONI	1 0143666-2/040	JOSE MACRINO DE CARVALHO	1 0146230-2/210
FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	1 0146191-8/210	JOSE MARCIO DA ROSA LOPES	1 0143671-9/040
FERNANDO WAGNER FERNANDES MARINHO	1 0143657-3/040	JOSE MAURO DA SILVEIRA	1 0146182-9/210
FLAVIO AUGUSTO ASPRINO	1 0146129-2/210	JOSE RAMOS NOGUEIRA NETO	1 0143602-6/040
FLAVIO HORIZONTE DA COSTA	1 0143702-2/040	1 0146114-4/210	
FLAVIO JOAO CRESCENZO	1 0146116-1/210	JOSE TORRES DAS NEVES	1 0146154-3/210
FLAVIO JOAO DE CRESCENZO	1 0143592-5/040	JULIO NOBUTAKA SHIMABUKURO	1 0146166-7/210
1 0143593-3/040	1 0146112-8/210	JUNIA VERA FERREIRA DE SOUZA	1 0143636-1/040
FLAVIO ROGERIO DA SILVEIRA	1 0143678-6/040	1 0143653-1/040	
FRANCISCO GERALDO SALGADO CESAR	1 0143596-8/040	LAURA FRANCA LEME	1 0143638-7/040
GABRIEL NICOLAU	1 0146152-7/210	LENYDE HELENA POTERIO DOS SANTOS	1 0146223-0/210
GERALDO FERNANDES	1 0143582-8/040	LEO KRAKOWIAK	1 0143617-4/040
1 0143625-5/040		1 0143659-0/040	
GERALDO MARTINS DE ARAUJO	1 0143632-8/040	LILIAN RODRIGUES GONCALVES	1 0143660-3/040
GERALDO REZENDE	1 0143611-5/040	LIVIA PONSIO FAE VALLEJO	1 0146190-0/210
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY	1 0146072-5/210	LORENZ APARECIDA NORTE DA SILVA	1 0146208-6/210
GERSON SARTORI	1 0146229-9/210	LUCIA CERQUEIRA ALVES BARBOSA	1 0143621-2/040
GILBERTO DA SILVA NOVITA	1 0146111-0/210	LUCIA LOPES GUIMARAES	1 0146109-8/210
GISELA LAPEIRA BIZARRA	1 0143626-3/040	LUCIO SALOMONE	1 0143595-0/040
GLICIA MONTEIRO RACHADO	1 0143655-7/040	LUIS ANTONIO BIANCHI	1 0146172-1/210
GUILHERME ATHAYDE RIBEIRO FRANCO	1 0146124-1/210	LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA	1 0143629-8/040
1 0146133-1/210		LUIS ANTONIO FABIANO DE CAMPOS	1 0143587-9/040
GUILHERME PIVETI	1 0143659-0/040	LUIZ CLAUDIO MIRALDES	1 0143633-6/040
GUMERCINDO SILVERIO FILHO	1 0131322-6/040	LUIZ HENRIQUE FREIRE CESAR PESTANA	1 0146143-8/210
GUSTAV LIVIO TONIATTI	1 0143577-1/040	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA CUTRIM	1 0146217-5/210
GUSTAVO LUIZ DE PAULA CONCEICAO	1 0146233-7/210	LUIZ LEO RIHL	1 0143675-1/040
HELENA NOVAES GONCALVES	1 0143608-5/040	LUIZ LOURENCO DE CAMARGO	1 0143682-4/040
HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	1 0146205-1/210	LUIZ ROBERTO GUARINI DE MORAES	1 0143680-8/040
ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM	1 0146132-2/210	LUIZA TIECO MEGURO	1 0143565-8/040
JAIR BENEDITO DE SOUZA	1 0146195-1/210	MADALENA MARIA B. DA SILVA CAMPOS	1 0143685-9/040
JOAO ANTONIO VALERIO MAROTTA	1 0143668-9/040	MAGALI JUREMA ABON	1 0146111-0/210
JOAO BATISTA PEREIRA	1 0146173-0/210	MANIA MARCO ANTONIO DA CUNHA	1 0143668-9/040
JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA	1 0146146-2/210	MANOEL INACIO	1 0146185-3/210
JOAO CLIMACO PENNA TRINDADE	1 0143653-1/040	MANOEL LUCIVIN DE LOIOLA	1 0145882-8/210
JOAO FRANCISCO	1 0143655-7/040	1 0146068-7/210	1 0146166-7/210
JOAO MARIA VAZ CALVET DE MAGALHAES	1 0146180-2/210	1 0146167-5/210	1 0146168-3/210
JOAQUIM DA SILVA PIRES	1 0146130-6/210	1 0146170-5/210	1 0146171-3/210
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	1 0146149-7/210	1 0146173-0/210	1 0146172-1/210
JOSE ALFREDO FERRARI SABINO	1 0143631-0/040	1 0146176-4/210	1 0146175-6/210
JOSE ANTONIO ABUFARES	1 0146179-9/210	1 0146179-9/210	1 0146177-2/210
JOSE ANTONIO CASTEL CAMARGO	1 0146131-4/210	1 0146182-9/210	1 0146180-2/210
JOSE ARTUR LIMA GONCALVES	1 0146121-7/210	1 0146185-3/210	1 0146183-7/210
		1 0146188-8/210	1 0146186-1/210
		1 0146191-8/210	1 0146189-6/210
		1 0146194-2/210	1 0146192-6/210
		1 0146197-7/210	1 0146195-1/210
		1 0146200-1/210	1 0146198-5/210
		1 0146203-5/210	1 0146201-9/210
		1 0146206-0/210	1 0146204-3/210
		1 0146209-4/210	1 0146207-8/210
		1 0146212-4/210	1 0146210-8/210
		1 0146215-9/210	1 0146213-2/210
		1 0146218-3/210	1 0146216-7/210
		1 0146221-3/210	1 0146219-1/210
		1 0146224-8/210	1 0146222-1/210
		1 0146227-2/210	1 0146225-6/210
		1 0146230-2/210	1 0146228-1/210
		1 0146233-7/210	1 0146231-1/210
		MANOEL RODRIGUES LERIPIO FILHO	1 0143673-5/040
		MARA CHRISTINA FATWICHOW	1 0146117-9/210
		MARCELO DE AQUINO	1 0146109-8/210
		MARCIA CAMASHE PETERS	1 0143613-1/040
		MARCIA MARIA GARETTA VACCARI	1 0146137-3/210
		MARCIA REGINA MACHADO MELARE	1 0131322-6/040
		MARCIO SEVERO MARQUES	1 0146142-0/210
		MARCO ANTONIO MORAES SOPHIA	1 0143614-0/040
		1 0143623-9/040	
		MARCO TULIO DE ROSE	1 0143630-1/040
		MARCOS DE M. BITTENCOURT E AZEVEDO	1 0146113-6/210
		MARCOS DE MOURA BITTENCOURT E AZEVEDO	1 0146122-5/210
		MARCOS DIAMANTE	1 0146144-6/210
		MARGARIDA SARAIVA SILVEIRA	1 0143677-8/040
		MARGHERITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE	1 0146135-7/210
		MARIA APARECIDA PAGLIUSI GONZAGA	1 0143552-6/040
		MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA	1 0146189-6/210
		MARIA CRISTINA PAIXAO CORTES	1 0146155-1/210
		MARIA DA CONCEICAO BRITO ROMANO	1 0146193-4/210
		MARIA DIONNE ARAUJO FELIPE	1 0146151-9/210
		MARIA DO CARMO DE SOUZA NOGUEIRA SASSAROLI	1 0146202-7/210
		MARIA ELENA MIRANDA VEDOVATO	1 0143552-6/040
		1 0146135-7/210	
		MARIA ELISABETH ROLIM	1 0146145-4/210
		MARIA ELIZETE KARASCK	1 0143628-0/040
		MARIA GARCIA	1 0143635-2/040
		1 0143636-1/040	1 0143637-9/040
		MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES	1 0143590-9/040
		MARIA HELENA SA DE ARAUJO	1 0146181-1/210
		MARIA HEONIZA N DA SILVA	1 0143629-8/040
		MARIA LUCIA DE MELO F. GONCALVES	1 0143690-5/040



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF

Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046

Telex: (061) 1356

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA

Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS

Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 53.631,00	Cr\$ 13.608,00	Cr\$ 48.748,00	Cr\$ 54.365,00	Cr\$ 86.089,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 26.136,00	Cr\$ 12.804,00	Cr\$ 22.968,00	Cr\$ 26.136,00	Cr\$ 47.256,00
Aéreo	Cr\$ 74.580,00	Cr\$ 36.630,00	Cr\$ 74.580,00	Cr\$ 74.580,00	Cr\$ 134.970,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DIVOM

Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 305/309/399/314/317/328/325

Horário: 7:30 às 19:00 horas

Superior Tribunal Militar

Presidência

EMENDA REGIMENTAL Nº 06

Altera dispositivos do Regimento Interno aprovados nas Sessões Administrativas de 18 de outubro de 1991, de 11 e 18 de dezembro de 1991 e de 12 e 26 de fevereiro de 1992.

Art. 1º - Os dispositivos do Regimento Interno aprovados em Sessão Plenária de 11 de outubro de 1984 e publicados no Diário da Justiça de 14 de janeiro de 1985, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º -
I - os Oficiais-Generais das Forças Armadas, nos crimes militares;

II - os Governadores de Estado e seus Secretários, nos crimes militares;

III - o Procurador-Geral, o Juiz-Auditor Corregedor, os Juizes-Audidores e seus Substitutos, os Procuradores e os Advogados-de-Ofício e respectivos Substitutos, nos crimes referidos no inciso anterior;

IV a Art. 10 -

"Art. 11 -

I a XII -

XIII - presidir ao sorteio de Relator e Revisor, em audiência pública, mesmo quando realizada pelo sistema automático de processamento de dados;

XIV a XX -

XXI - impor outras penas disciplinares, na forma da lei, a servidores do Tribunal;

XXII - assinar os atos de demissão imposta pelo Tribunal na forma da lei;

XXIII - julgar desertos e renunciados, por simples despachos, quando não interpostos no prazo legal, os recursos de pena disciplinar que aplicar;

XXIV - dar posse e deferir o compromisso legal ao Juiz-Auditor Corregedor, Juiz-Auditor Substituto, Advogado-de-Ofício e seus substitutos e a todos os que forem nomeados para cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal;

XXV - requisitar força federal ou policial para garantia dos trabalhos do Tribunal ou dos seus juizes, bem como para garantia do exercício da Justiça Militar (Decreto-lei nº 1.003/69, art. 41);

XXVI - requisitar oficial para acompanhar oficial condenado, quando este estiver no Tribunal, após o julgamento, tendo em atenção o posto e a Força a que pertencer, a fim de ser apresentado à autoridade militar competente (Decreto-lei nº 1.003/69, art. 41);

XXVII - convocar, para as substituições necessárias, os Oficiais-Generais das Forças Armadas, o Juiz-Auditor Corregedor e Juizes-Audidores, de acordo com a Lei;

XXVIII - assinar, com os Ministros Relator e Revisor, quando for o caso, ou somente com aquele, os Acórdãos do Tribunal;

XXIX - assinar, com o Secretário do Tribunal Pleno, depois de lidas e aprovadas, as atas das sessões e, com o titular da Diretoria encarregada de sua confecção, os Boletins da Justiça Militar;

XXX - velar pelo funcionamento regular da Justiça Militar e perfeita exação das autoridades judiciárias e funcionários no cumprimento de seus deveres, expedindo as portarias, recomendações e provimentos que entender convenientes;

XXXI - determinar a publicação mensal, no Diário da Justiça, de dados estatísticos sobre os trabalhos do Tribunal, no mês anterior, entre os quais, obrigatoriamente: o número de votos que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu como Relator e Revisor; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista ou ou como Revisor; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

XXXII - apresentar ao Tribunal, anualmente, até primeiro de abril, relatório circunstanciado dos seus trabalhos e dos demais órgãos da Justiça Militar;

XXXIII - expedir atos sobre matéria de sua atribuição, bem como assinar os de nomeação, progressão e ascensão funcionais, designação, aumento por mérito, aposentadoria, exoneração, demissão e dispensa dos servidores dos Quadros de Pessoal do Tribunal e das Auditorias da Justiça Militar;

XXXIV - assinar os atos de nomeação para cargos do Tribunal e das Auditorias;

XXXV - remover servidor dos Quadros Permanentes do Tribunal e das Auditorias;

XXXVI - decidir os assuntos administrativos referentes aos membros da Justiça Militar ou à ordem interna do Tribunal, submetendo-os a este, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente, sob a forma de Questão Administrativa;

XXXVII - elaborar e submeter ao Plenário propostas de instrução para a realização de concurso público para ingresso na carreira da Magistratura;

XXXVIII - baixar instrução para a realização de concurso

público para cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanentes das Secretarias do STM e das Auditorias da Justiça Militar;

XXXIX - expedir salvo-conduto a paciente, em caso de habeas corpus preventivo concedido, ou para preservação da liberdade, quando lhe for requerido e julgar procedente o pedido;

XL - mandar proceder, na Secretaria do Tribunal, ao registro da matrícula dos Juizes-Audidores, Advogados-de-Ofício e respectivos substitutos, no órgão da Previdência Social competente;

XLI - comunicar ao Presidente da República a ocorrência de vaga para o cargo de Ministro, logo após a sua vacância, indicando, no caso de Ministro Civil, o critério pelo qual deva ser provida;

XLII - conceder férias e outros afastamentos legais aos Advogados-de-Ofício, e a seus substitutos, e aos servidores da Justiça Militar, bem como licenças aos Advogados-de-Ofício, e a seus substitutos e aos servidores da Secretaria do STM;

XLIII - submeter a proposta orçamentária da Justiça Militar à apreciação do Plenário e encaminhá-la, se aprovada;

XLIV - gerir os recursos orçamentários do Tribunal;

XLV - organizar o Gabinete da Presidência;

XLVI - praticar todos os demais atos que lhe tocarem pela natureza do cargo;

XLVII - submeter à apreciação do Plenário a organização das Secretarias e dos Serviços Auxiliares do Tribunal e das Auditorias da Justiça Militar.

Parágrafo único - Durante as férias coletivas, poderá o Presidente, ou seu substituto legal, decidir de pedidos de liminar em Mandado de Segurança, determinar liberdade provisória ou sustação de ordem de prisão, e demais medidas que reclamem urgência."

"Art. 23 - Aos Ministros e demais membros da Magistratura Civil da Justiça Militar, aplicam-se, para todos os efeitos, as disposições sobre licenças, substituições e convocações constantes da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, Lei de Organização Judiciária Militar e outras disposições legais pertinentes."

"Art. 30 -

I -

II - para redigir o acórdão, quando vencido, em sessão de julgamento, pelo Revisor, se vencedor o voto deste; no caso vencidos o Relator e o Revisor, o Presidente designará, segundo escala, dentre os Ministros, cujos votos iniciais tenham prevalecido, preferencialmente em Ministro civil, se civil o Relator, ou em Ministro militar, se militar o Relator;

III a V -

"Art. 46 - O Presidente presidirá a audiência pública de distribuição de processos, observando as seguintes regras:

I a IV -

Parágrafo 1º - O sorteio será realizado, no mínimo uma vez por semana. Os Habeas Corpus e os Mandados de Segurança serão distribuídos de imediato.

Parágrafo 2º - A distribuição far-se-á atendendo a ordem cronológica de entrada dos feitos, por classe."

"Art. 54 -

Parágrafo 1º -

I a IV -

Parágrafo 2º - Não haverá expediente judiciário na Justiça Militar no dia 1º de abril."

"Art. 58 -

"a" a "f" -

Parágrafo 1º - Contra erro contido na ata, poderá o interessado reclamar dentro de 48 horas de sua publicação, em petição dirigida ao Presidente do Tribunal.

Parágrafo 2º - Não se admitirá a reclamação a pretexto de modificação do julgado.

Parágrafo 3º - A reclamação não suspenderá prazo para recurso."

"Art. 71 -

Parágrafo 1º - Nas sessões secretas a que se refere este artigo, as partes, se assim o desejarem, poderão assistir aos debates e votação, sem direito de intervenção, salvo em questão de ordem.

Parágrafo 2º - O Procurador-Geral poderá permanecer nas sessões secretas a que se refere este artigo.

Parágrafo 3º -

"Art. 75 -

Parágrafos 1º e 2º -

Parágrafo 3º - O Ministro Relator, ao receber pedido da defesa para sua intimação a fim de oferecer defesa oral, encaminhará o processo ao Procurador-Geral para que confirme o parecer ou ofereça novo pronunciamento. Idêntica providência poderá ser adotada pelo Relator, em caráter excepcional, nos casos em que julgue conveniente. Se no julgamento, o representante da Procuradoria-Geral emitir pronunciamento divergente do escrito, essencialmente prejudicial à defesa, o Ministro Relator requererá ao Presidente o sobrestamento do Julgamento."

"Art. 81 -

Parágrafo 1º - Quando, pela diversidade de votos, não se puder constituir a maioria dentre os presentes, para a proclamação da cisão do Plenário, será adotado o seguinte procedimento:

I - se a diversidade for qualitativa, o Ministro que tenha votado no tipo cuja pena seja mais grave, terá, virtualmente, votado no tipo cuja pena seja imediatamente menos grave, até que se obtenha a necessária maioria;

II - se a diversidade for quantitativa, o Ministro que tenha votado pela pena maior, ou mais grave, terá, virtualmente, votado pela pena imediatamente menor ou menos grave, até que se obtenha a necessária maioria;

III - se a diversidade for na fundamentação da absolvição, o Ministro que tenha votado pela opção menos benéfica ao réu, terá, virtualmente, votado pela opção mais benéfica, até que se obtenha a necessária maioria."

Parágrafo 2º - No concurso de crime, a maioria será constituída, na forma do disposto no parágrafo anterior, tendo-se em consideração a pena única, fixada de acordo com o previsto no art. 79, do Código Penal Militar.

Parágrafo 3º - Encerrada a votação, o Presidente proclamará a decisão."

"Art. 91 -
I - os habeas corpus;
II - os processos criminais, havendo réu preso;
III a V -
VI - as correções parciais;
VII - os recursos em sentido estrito;
VIII - as reclamações."

"Art. 123 -"

Parágrafo 1º - Decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, sem apresentação da defesa escrita, o Ministro Relator designará Advogado-de-Ofício para que a apresente, em igual prazo. O processo, com a defesa, será colocado em mesa para julgamento, depois de restituído pelo Revisor.

Parágrafo 2º -"

"Art. 125 - Decorrido o prazo do artigo anterior, sem manifestação do Justicista, designará o Ministro Relator Advogado-de-Ofício, para que a apresente, em igual prazo, ouvindo-se em seguida o Procurador-Geral, na qualidade de fiscal da lei, devendo os autos serem colocados em mesa para julgamento, depois de restituídos pelo Revisor."

"Art. 126 -"

Parágrafo único - O Procurador-Geral terá igual prazo (art. 76, parágrafo 2º) para sustentar o respectivo parecer."

Art. 2º - Suprimido o Título I da Parte III, renumeram-se os demais Títulos desta Parte e todos os artigos compreendidos nas Partes III e IV:

Parte III
Dos Serviços Administrativos
Título I
Dos Concursos
Arts. 170 a 172 -
Título II
Do acesso
Arts. 173 e 174 -
Título III
Das Promoções
Art. 175 -
Título IV
Das Penalidades
Art. 176 -
Parte IV
Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais
Título I
Das disposições Gerais
Arts. 177 a 181 -
Título II
Das Disposições Transitórias
Arts. 182 e 183 -
Título III
Das Disposições Finais
Arts. 184 e 185 -"

Art. 3º - A interpretação dada ao art. 126 do Regimento Interno nos termos da Ata da 69ª Sessão de 13.10.1988, fica revogada.

Art. 4º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
Presidente

ATO Nº 9.748, DE 20 DE MARÇO DE 1992 (*)

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo nº 014/GAB.EPG, de 12 MAR 92, resolve

DISPENSAR, a partir de 1º ABR 92, o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI-35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, CARLOS ROBERTO DE SOUZA FERREIRA do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro-III, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

(*)-Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ de 26/03/92.

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE EXPEDIENTE, REGISTRO E CONTROLE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44-4/BA

Embargantes: SAMUEL FAINSSTEINE e SYLVIO GUIMARÃES LÔBO, civis
Embargado : A Decisão do STM, de 07.02.92, no Agravo Regimental oposto pelos Embargantes.
Advogado : Dr. Raul Affonso Nogueira Chaves Filho.

CERTIDÃO

Na conformidade do § 2º do Artigo 140 do Regimento Interno, CERTIFICO que, em Sessão de 27 de fevereiro de 1992, o Tribunal, julgando o Agravo na Ação Penal Originária nº 44-0, Estado da Bahia, por unanimidade, manteve o despacho do Relator, que não admitiu o agravo interposto.

Brasília, 05 de março de 1992.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

PAUTA Nº 031

- Apelação nº 46.620-7 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Paulo Cesar Cataldo. Advª Drª Suely Pereira Ferreira.

PETIÇÃO Nº 432-3 (MG)

Fica sem efeito a distribuição constante da Ata da 21ª Audiência Pública de Distribuição de Processos, publicada no Diário da Justiça nº 59, de 26.03.92.

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação processual-relação de processos remetidos ao Tribunal da 2ª Região

Guia de remessa nº 26/92

RECURSO ORDINARIO

Proc:- 02900262334	Parecer 178/92
Recorrente	Zincagem e Fosfatização Mogi Ltda
Advogado	Jose Geraldo Graciano
Recorrido	Joel Francelino
Advogado	Juarez Virgolino da Silva
Proc:- 02900262555	Parecer 179/92
Recorrente	Helena Ribeiro Lopes
Advogado	Habib Mahfud
Recorrido	Serviço Social da Industria Sesi
Advogado	Carlos A da Cunha Camargo
Proc:- 02910000022	Parecer 180/92
Recorrente	Pirelli Pneus S/A
Advogado	Galdino Pneus S/A
Recorrido	Renato Monteiro de Souza-outros 4
Advogado	Aloysio de Souza Fontes
Proc:- 02910007230	Parecer 181/92
Recorrente	Hevea S/A
Advogado	Luiza Helena Guerra e Sarti
Recorrido	Sergio Neri
Advogado	Cesario Soares
Proc:- 02910007981	Parecer 182/92
Recorrente	JCJ Fund Estadual do Bem Estar Menor
Advogado	Nazario C de Medeiros
Recorrido	Celia da Silva Baia-outros 2
Advogado	Antonio Carlos Borges
Proc:- 02910007990	Parecer 183/92
Recorrente	Enseg Enseada Serv Equipamentos S/C Ltda
Advogado	Alcides Assis Saueia
Recorrido	Eronildes dos Santos
Advogado	Oswaldo Eleuterio
Proc:- 02910008120	Parecer 184/92
1.Recorrente	Fatima da Silva Leal
Advogado	Graciano Joao Abambres
2.Recorrente	Terrafoto S/A Ativ Aerolevantamentos
Advogado	Maria Christina Martha Godoy
Proc:- 02910008147	Parecer 185/92
1.Recorrente	Vilma Maria Andrade de Jesus
Advogado	Lucia A Xavier Guerra
2.Recorrente	Banco Auxiliar S/A
Advogado	Ligia Maria Mazzucatto
Proc:- 02910008180	Parecer 186/92
1.Recorrente	Banco Bozano Simonsen S/A